

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 13 de setembro de 2024, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela CIRSA INTERNATIONAL BUSINESS CORPORATION SLU ("CIRSA"), do controlo exclusivo da SFP ONLINE, S.A. ("SFP"). A SFP é detida por duas sociedades de direito português – Sociedade Figueira Praia, S.A. e a Local Gate, Lda, que continuarão a deter parte do capital social daquela.
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
  - CIRSA – sociedade que integra o GRUPO CIRSA que está ativo em todos os subsetores da indústria dos jogos de fortuna e azar, realizando atividades diversificadas – casinos e salas de jogo, exploração de *slots* e jogos e apostas em linha –, para além dos estabelecimentos físicos, também explora plataformas de jogos de fortuna e azar *online*.
  - SFP – sociedade que tem por atividade a exploração e operação de jogos e apostas em linha – jogos de fortuna e azar – e de apostas desportivas em linha atualmente explorados nos termos das licenças ao abrigo do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online*.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 59/2024 – CIRSA/SFP** através do e-mail [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).